

Dra. Maria da Conceição Ribeiro, Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Património do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

6 — Métodos de selecção: — São utilizados, os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, com carácter eliminatório, em que são considerados todos os requisitos, com especial incidência nos preferenciais, estabelecidos no n.º 3, de forma hierarquizada.

b) Entrevista pública

7 — Forma de provimento: nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos dos artigos 21.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.

8 — Prazo e formalização das candidaturas: — Os interessados no preenchimento do cargo deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação deste concurso na bolsa de emprego público, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., Rua de Santa Marta, 55, 1169-230 Lisboa, pessoalmente ou por carta registada com aviso de recepção, no qual identifique o concurso a que se candidata.

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado pelo candidato, indicando a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e formação profissional;

c) Declaração comprovativa em como possui os requisitos legais de admissão, indicando expressamente, e de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, designação funcional, antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública.

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos e suas declarações.

11 — O Júri poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser nomeado.

12 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.

24/02/2011. — O Presidente, *Tito Rosa*.

204405982

Aviso n.º 6244/2011

Abertura de procedimento concursal comum para provimento no cargo de Coordenador do Gabinete de Auditoria Interna

1 — Cargo de direcção intermédia do 2.º grau:

Coordenador do Gabinete de Auditoria Interna
Local: Rua de Santa Marta, 55 — Lisboa

2 — Requisitos legais de provimento:

a) Ser funcionário vinculado à Administração Pública e habilitado com o grau de licenciatura;

b) Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3 — Requisitos preferenciais:

a) Licenciatura nas áreas de direito, auditoria, gestão ou economia;

b) Experiência no exercício de funções de coordenação de equipas de auditoria, bem como de articulação com entidades nacionais de controlo, designadamente aos níveis operacional, sectorial e estratégico, nos termos dos art.ºs 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho, assim como entidades internacionais de controlo;

c) Experiência na emissão de pareceres e preparação de instrumentos de auditoria em matérias relacionadas com procedimentos organiza-

cionais ao nível da constituição de processos, elaboração e execução de projectos;

d) Experiência na área de auditoria dos fundos comunitários.

4 — Para além dos requisitos legais e preferenciais, no processo de escolha será ponderada a experiência profissional do candidato em matérias relacionadas com os objectivos que se encontram definidos no n.º 2 do Despacho n.º 6708/2010 de 15 de Abril que cria o Gabinete de Auditoria Interna do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., e com as atribuições deste Instituto, que constam no Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril.

5 — Composição do júri:

Presidente — Eng. Tito Joaquim Silva Rosa, Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

Vogais: Dr. António Martins Coelho — Subinspector-Geral da Inspeção-Geral das Actividades em Saúde.

Prof. Doutor Adriano Lopes Pimpão, Professor da Universidade do Algarve.

6 — Métodos de selecção: São utilizados, os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, com carácter eliminatório, em que são considerados todos os requisitos, com especial incidência nos preferenciais, estabelecidos no n.º 3, de forma hierarquizada.

b) Entrevista pública

7 — Forma de provimento: nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos dos artigos 21.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.

8 — Prazo e formalização das candidaturas: — Os interessados no preenchimento do cargo deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação deste concurso na bolsa de emprego público, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., Rua de Santa Marta, 55, 1169-230 Lisboa, pessoalmente ou por carta registada com aviso de recepção, no qual identifique o concurso a que se candidata.

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado pelo candidato, indicando a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e formação profissional;

c) Declaração comprovativa em como possui os requisitos legais de admissão, indicando expressamente, e de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, designação funcional, antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública.

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos e suas declarações.

11 — O Júri poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser nomeado.

12 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.

24/02/2011. — O Presidente, *Tito Rosa*.

204405803

Aviso n.º 6245/2011

Abertura de procedimento concursal comum para provimento do Departamento de Finanças e Gestão Administrativa

1 — Cargo de direcção intermédia do 1.º grau:

Director do Departamento de Finanças e Gestão Administrativa
Local: Rua de Santa Marta, 55 — Lisboa